



Número: **0711863-53.2022.8.07.0006**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS**

Órgão julgador: **2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Sobradinho**

Última distribuição : **13/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 18.967,48**

Processo referência: **0700792-59.2019.8.0006**

Assuntos: **Penhora / Depósito/ Avaliação**

Nível de Sigilo: **1 (Segredo de Justiça)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
E. A. D. R. C. (EXEQUENTE)	
	ANAMERI AVELINO DA ROCHA CONCEIÇÃO (REPRESENTANTE LEGAL)
REGINALDO CONCEIÇÃO (EXECUTADO)	
	RAYRA LIMA SILVA (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS (FISCAL DA LEI)	
ANA LUCIA BORBA ASSUNCAO (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
190500750	19/03/2024 19:17	Edital	Edital



Fórum Desembargador Juscelino José Ribeiro

2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Sobradinho - 2ªVFOSSOB

Setor Central Administrativo e Cultural F, Edifício Fórum, Bloco B, 1º andar, Sala B-124, Sobradinho -Brasília/DF, CEP 73010-506

Telefones: (61) 3103-3041/(61) 3103-3064; de segunda a sexta-feira, das 12h às

19h; e-mail: 02vfamilia.sobradinho@tjdft.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM MÓVEL**SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO-DF****Número do processo: 0711863-53.2022.8.07.0006****Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS****REQUERENTE: E. A. D. R. C.****REPRESENTANTE LEGAL: ANAMERI AVELINO DA ROCHA CONCEIÇÃO****EXECUTADO: REGINALDO CONCEIÇÃO**

O Excelentíssimo Sr. Dr. MARCO ANTÔNIO DA COSTA, Juiz de Direito da Segunda Vara de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Sobradinho, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Ana Lúcia Borba Assunção, inscrita na JCDF 05/79, no portal www.leiloeirosdebrasil.com.br, com endereço no SCS Quadra 01, Lotes 16/18, Bloco B, Sala 03, pelos telefones (61) 3224-6033, 99994-3232, e e-mail judicial@leiloeirosdebrasil.com.br.

DATAS E HORÁRIOS

1º leilão: inicia-se no dia 30/04/2023, às 16h10min, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1o leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, serguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.



2º leilão: inicia-se no dia 03/05/2024, às 16h10min, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) da avaliação nos termos do art. 891, § único do CPC. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.leiloeirosdebrasil.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de ofertas, terá preferência o cônjuge, companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º do CPC).

DESCRIÇÃO DO BEM: Um Fiat/Palio Weekend ELX 2006/2006, Placa HDV-3310. O bem se encontra com a lataria danificada e queimada em vários locais; pneus furados; lanterna traseira e dianteira quebrada e com a lataria amassada; lataria do teto com a pintura queimada, assim como a lateral do veículo; portas estão agarradas para abrir; estofado interno rasgado. Ressalto, ainda, que o veículo se encontra parado há muito tempo no local, motivo pelo qual não foi possível verificar se a parte elétrica está em funcionamento, assim como também não foi possível vistoriar o motor, já que a alavanca do capô está estragada, e não foi possível a abertura (ID 187339802 - Pág. 1).

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem foi avaliado em R\$10.000,00 (dez mil reais). ID 187339802 - Pág. 1.

FIEL DEPOSITÁRIO: O bem poderá ser vistoriado no Depósito Público, local em que se encontra. ID 154072487 - Pág. 1.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 8.901,62 (oito mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos). ID 144079729 - Pág. 1.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site www.leiloeirosdebrasil.com.br. Para o cadastro de pessoa física é necessário anexar a cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, assinar o contrato do site e reconhecer firma; se for pessoa jurídica CNPJ, contrato social, RG, CPF do representante legal e comprovante de endereço, assinar o contrato do site e reconhecer firma. Os interessados na arrematação, só poderão efetuar lances, após a aprovação do cadastro no site e aceite dos termos do leilão, no prazo máximo de 24 horas do encerramento de cada leilão (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não.



São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como as taxas e emolumentos do depósito público, se houver (Art. 901, “caput”, § 1º e 2º e Art. 903, do Código de Processo Civil). Eventuais débitos tributários serão sub-rogados no valor da arrematação, caso haja valor remanescente. ID 187339802 - Pág. 2.

Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo da Segunda Vara de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Sobradinho-DF.

O valor da comissão da leiloeira deverá ser pago por meio de depósito judicial. Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do CPC). A ordem de entrega do bem será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão da leiloeira.

Comissão da leiloeira: A comissão devida a leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão a leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição **após a alienação**, a leiloeira fará jus à comissão.

Dúvidas e esclarecimentos: contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 3224-6033, 99994-3232, ou e-mail – judicial@leiloeirosdebrasil.com.br Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados pelo próprio portal, www.leiloeirosdebrasil.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.ius.br). nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA

Juiz de Direito

